



AÇORES 2030 | Base Económica Local

www.yunitconsulting.pt

yunit
Consulting

OBJETIVOS E PRIORIDADES

Apoio a projetos de investimento em setores de atividade essencialmente direcionados para a procura interna, proporcionando às empresas a possibilidade de se **reestruturarem e modernizarem os seus processos produtivos**, com ganhos de produtividade, gerando também efeitos induzidos no desenvolvimento rural.

BENEFICIÁRIOS

- Empresários em nome individual
- Sociedades comerciais independentemente da natureza jurídica
- Cooperativas e agrupamentos complementares de empresas, com residência fiscal, sede ou estabelecimento estável na Região Autónoma dos Açores.

TIPO E NATUREZA DAS OPERAÇÕES

- a) Investimentos diretamente relacionados com a operação, considerados como aqueles que sejam associados à criação, expansão ou modernização das empresas;
- b) Investimentos relacionados com a certificação da qualidade, segurança e gestão ambiental.

DESPESAS ELEGÍVEIS

1 - Investimentos relacionados com a “operação”

- a) Aquisição de:
- Imóveis degradados;
 - Imóveis para intervenção em centros urbanos;
 - Bens e equipamentos (inclui transporte, seguro, montagem e desmontagem)
 - Equipamento de transporte (veículos ligeiros e pesados)
 - Bens e equipamentos TIC
 - Serviços de assistência técnica em matéria de planeamento (controlo e gestão, produção, modernização tecnológica)
- b) **Construção e reabilitação de edifícios**, desde que diretamente relacionadas com a concretização do projeto;
- c) Custos relacionados com **patentes e marcas**;

2 - Investimentos no âmbito da "certificação da qualidade, segurança e gestão ambiental"

- a) Aquisição de serviços:
- relacionados com a **instrução do processo de certificação**;
 - de **auditorias**, verificações e visitas de inspeção;
 - de **assistência técnica** e de **consultoria**;
 - de **ensaios laboratoriais** efetuados por laboratórios acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

- de **transporte** dos produtos objeto de ensaio ou dos equipamentos a calibrar;
 - relacionados com a **obtenção e manutenção do rótulo ecológico**;
 - associados à implementação e certificação de sistemas de gestão pela qualidade total e candidaturas a níveis de excelência, prémios nacionais ou internacionais de reconhecimento pela qualidade total;
 - relacionados com **ações de divulgação nacionais** da obtenção da certificação;
- b) Aquisição de bens e equipamentos:
- referentes a **bibliografia técnica**;
 - **de inspeção**, medição e ensaio, indispensáveis ao projeto;
 - de **software específico e indispensável ao projeto**.

3 - Despesas elegíveis, comuns a qualquer das componentes referidas:

- a) Aquisição de serviços:
- para a **elaboração do processo de candidatura, estudos, diagnósticos e auditorias**;
 - para a elaboração de **planos de marketing e comunicação**;
 - para a elaboração de **projetos de arquitetura e de engenharia**;
 - relacionados com a preparação de pedidos de pagamento e com a intervenção de **contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas**, no âmbito da apresentação dos pedidos de pagamento;

- para a realização de **estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o princípio «não prejudicar significativamente»**;
- para execução de **vídeo de apresentação do investimento**, em projetos com despesa elegível superior a 500 mil €, com uma duração não inferior a um minuto, até um valor máximo de 1.500 €.

NATUREZA E MONTANTE DOS APOIOS

Incentivo não reembolsável, correspondente à aplicação de uma das percentagens seguintes, conforme aplicável:

- a) 35% – Ilhas de São Miguel e Terceira;
- b) 40% - Ilhas do Faial e Pico e para os concelhos de Nordeste, Vila Franca do Campo e Povoação, na ilha de São Miguel;
- c) 45% - Ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

À taxa de incentivo que vier a resultar da aplicação das alíneas do número anterior, acresce, aquando do encerramento do investimento, e após avaliação do ano cruzeiro, tendo por base o grau de obtenção de resultados, um **prémio de realização aos projetos, sob a forma de subvenção não reembolsável**.

O prémio de realização corresponde à aplicação, sobre as despesas elegíveis do projeto.

Valor máximo de incentivo por projeto: 4 Milhões de €.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

Sem prejuízo do limite máximo referido no número anterior, a taxa de incentivo a atribuir não pode exceder as taxas máximas expressas em equivalente de subvenção bruta (ESB), sendo de **50% para as grandes empresas, de 60% para as médias empresas e de 70% para as pequenas empresas.**

APOIO YUNIT

- Elaboração da descrição técnica do projeto
- Elaboração do estudo de viabilidade económica e financeira
- Elaboração e acompanhamento da candidatura
- Apoio e consultoria na execução dos contratos de incentivos

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para

o [✉ contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41